



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C. G. C. 18.092.825/0001-49

L E I N^o 821/92

" DÁ DENOMINAÇÃO A EDIFÍCIO MUNICIPAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado, através desta Lei, a dar o nome de JAYME ELISIO DE PINHO, ao Edifício do Hospital Municipal de Pirapetitinga, situado à Rua Martins Peixoto, n^o 122 - Centro, neste Município.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG. 18 de setembro de 1992.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL